

RESOLUÇÃO N° 24/2020
(Publicada no Diário Oficial de 11/07/2020)

Retifica a Resolução nº 07/2017, que habilitou a CALÇADOS FERRACINI LTDA., aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100160003950,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 07, de 22 de março de 2017, que habilitou a CALÇADOS FERRACINI LTDA., CNPJ nº 53.577.383/0016-08 e IE nº 139.135.927NO, aos benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, para incluir a partir de 1º de julho de 2020, no inciso I, do art. 1º da citada Resolução, a produção de cintos de couro e de materiais têxteis e carteiras de couro, mantidos os demais artigos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 07 de julho de 2020.

131ª Reunião Ordinária do Probahia

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Presidente